



Prefeitura Municipal de Conchas

Paço Municipal Pref. Anivaldo Lopes - CNPJ: 46.634.119/0001-17

Rua Minas Gerais, 707, Centro, Conchas / SP – CEP 18570-047

Telefone (14) 3845-8011 – www.conchas.sp.gov.br

LEI Nº 2.110 – DE 24 DE MARÇO DE 2026.

(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Raul Sales Rufino Junior)

“INSTITUI O “JULHO DOURADO”, DEDICADO À CONSCIENTIZAÇÃO E REFLEXÃO DOS DIREITOS DOS ANIMAIS, A ADOÇÃO CONSCIENTE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONCHAS”.

A Câmara Municipal de Conchas aprovou e eu, Prefeito Municipal de Conchas, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no município de Conchas o “Julho Dourado”, como mês de reflexão, e conscientização sobre o bem-estar animal, e ainda, sobre a adoção consciente.

Art. 2º A campanha Julho Dourado poderá ser realizada anualmente, no mês de julho.

Art. 3º A instituição do Julho Dourado tem, dentre outros, os seguintes objetivos:

I - estimular a realização de atividades e ações colaborativas multissetoriais de promoção de qualidade de vida aos animais;

II - informar a comunidade sobre a necessidade de garantir o bem-estar animal, que refere-se ao cuidado, alimentação, segurança e tratamento humanitário;

III- alertar a população sobre a responsabilidade ética em assegurar o bem-estar dos animais;

IV- conscientizar que o ambiente físico, deve ser adequado às espécies, de modo a minimizar o risco de lesões e transmissão de doenças ou parasitas aos animais;

V – informar a população sobre as cinco liberdades que são princípios norteadores do bem-estar animal, quais sejam, liberdade nutricional, liberdade sanitária, liberdade ambiental, liberdade comportamental e liberdade psicológica;

VI – conscientizar sobre a adoção responsável, e que os animais vivem por longos anos e demandam tempo e atenção;

VII – ressaltar que os animais possuem proteção jurídica/legal, e que é crime maltratá-los.



Prefeitura Municipal de Conchas

Paço Municipal Pref. Anivaldo Lopes - CNPJ: 46.634.119/0001-17

Rua Minas Gerais, 707, Centro, Conchas / SP – CEP 18570-047

Telefone (14) 3845-8011 – www.conchas.sp.gov.br

Art. 4º Durante mês de Julho o Poder Público Municipal poderá promover, em parceria com entidades públicas e privadas, um amplo trabalho educativo relacionado ao tema.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conchas, em 24 de março de 2026.

Paulo Nunes de Almeida

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Prefeitura Municipal de Conchas, na data supra.

Ana Paula Rodrigues Conti

Assistente Administrativo